

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

LEI Nº 2.360 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Denomina o prédio da sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT com o nome de “Prefeito Darnes Egydio Cerutti” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Palácio Darnes Egydio Cerutti" a edificação onde se encontra instalada a sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT.

Art. 2º A nova denominação de que trata esta Lei deverá constar em todas as identificações externas e internas do referido prédio, bem como ser adotada em documentos oficiais, canais institucionais, materiais publicitários e quaisquer outras formas de referência à sede do Poder Executivo Municipal.

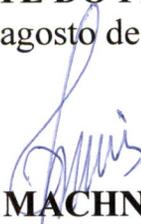
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias à identificação da edificação, inclusive a confecção e instalação de placas indicativas com a nova nomenclatura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de agosto de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.